

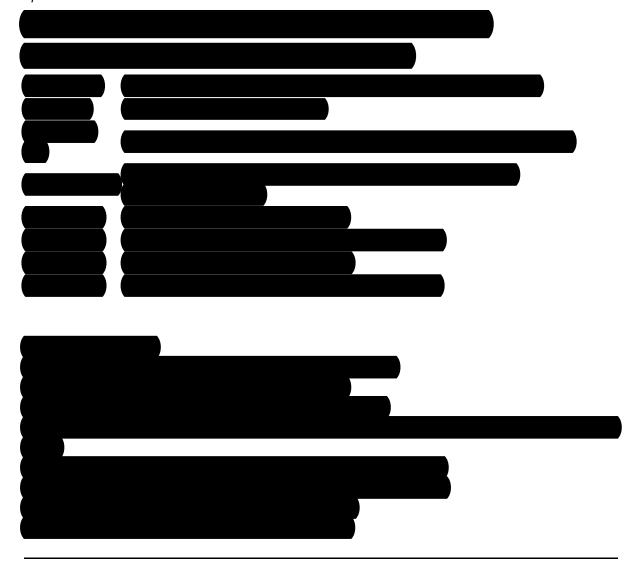
## SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE SESSÕES, DOCUMENTAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

## **ERRATA**

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025, no Diário da Justiça Eletrônico nº 22/2025 (05.02.2025, p. 4/5), foi publicada a Resolução nº 852/2025, de 30.01.2025 que Institui a bandeira do TRE/MS, constando em seu art. 1º sua descrição. No entanto, detalhes dessa descrição não foram inseridos

e constaram erroneamente da ERRATA publicada aos 08 dias do mês de setembro de 2025, no Diário da Justica Eletrônico nº 187/2025 (08.09.2025). Assim, no Diário da Justica Eletrônico nº 22 /2025, onde se lê "Forma retangular na proporção 10 (dez) unidades por 07 (sete) unidades de altura, com 02 (duas) faces idênticas, de cor branca simbolizando a neutralidade da Justiça Eleitoral e a paz que deve reinar no campo da aplicação do Direito, trazendo em seu interior faixas alternadas de verde e amarelo, com largura de 01 (uma) unidade cada cor, que partem do meio superior ao inferior e da lateral esquerda à direita do estandarte e que, de forma pontiaguda, se encontram ao centro, dividindo o pavilhão em quatro quartéis, sendo o primeiro traz o brasão de armas do Estado de Mato Grosso do Sul, caracterizando a unidade federativa que representa, ficando os demais quadrantes livres de quaisquer imagens demonstrando a livre escolha dos eleitores sobre seus representantes." leia-se "Forma retangular na proporção 10 (dez) unidades por 07 (sete) unidades de altura, com 02 (duas) faces idênticas espelhadas, de cor branca simbolizando a neutralidade da Justiça Eleitoral e a paz que deve reinar no campo da aplicação do Direito, trazendo em seu interior faixas alternadas de verde e amarelo, com largura de 0,5 (meia) unidade cada cor, que partem do meio superior ao inferior e da lateral esquerda à direita do estandarte e que, de forma pontiaguda, se encontram ao centro, dividindo o pavilhão em quatro quartéis, sendo que o primeiro traz o brasão de armas do Estado de Mato Grosso do Sul, caracterizando a unidade federativa que representa, ficando os demais quadrantes livres de quaisquer imagens demonstrando a livre escolha dos eleitores sobre seus representantes. As faces são espelhadas de forma que o brasão de armas de uma face coincide com o brasão da face oposta"



Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul (DJE/TRE-MS). Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado no endereço eletrônico <a href="https://www.tre-ms.jus.br/">https://www.tre-ms.jus.br/</a>